



Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS  
Processo Administrativo nº 88/2024

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, para atendimento à frota municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Assunto:** Resposta a pedido de esclarecimento



Trata-se de pedido de esclarecimento aos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS, marcado para ser realizado no dia 16/01/2025, às 09h00min (horário de Brasília), através página eletrônica da LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), feito pela interessada, ao qual passa-se a analisar e responder.

#### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 17 do instrumento convocatório, ficou estabelecido que:





## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br](mailto:licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br).

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Podemos observar que o pedido de esclarecimento foi encaminhado via plataforma tempestivamente, razão pela qual recebe-se a solicitação e passa-se a esclarecer.

## **2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa solicita esclarecimento às condições do termo de referência, anexo I do instrumento convocatório. Transcreve-se:

[...]

À Comissão de Licitação, boa tarde!

Fizemos esclarecimentos sobre o cadastro da proposta no portal, portanto mesmo após as respostas restaram as seguintes dúvidas:

O edital trás a previsão dos valores estimados de

Item 1 – Abastecimento – R\$ 1.891.740,00

Item 2 – Manutenção – R\$ 3.853.800,00

Sendo estabelecido que não serão aceitas taxas negativas

1.9. Para o item, será considerado o menor valor da taxa de administração, ofertado na proposta de preços. Será desclassificada a proposta com administração inferior a 0% (zero por cento).

O critério de julgamento cadastrado no portal está por menor preço, porém conforme questionado no portal, ai colocar a quantidade 7 é necessário cadastrarmos o valor estimado após realizada a divisão deste, que acaba resultando em um dizima periódica

Item 1 – Abastecimento – R\$ 1.891.740,00 / 7 = R\$ 270.248,5714285714





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos**  
**Gestão 2021 / 2024**



**Item 2 - Manutenção - R\$ 3.853.800,00 / 7 = R\$ 550.542,8571428571**

*No sistema não conseguimos chegar ao valor exato estimado, o que foi questionado foi qual valor seria considerado, pois como não serão aceitas taxas negativas, será realizado sorteio, porém o nosso receio é outras licitantes cadastrarem com alguns centavos de diferença para arredondamento, que neste caso ainda continuaria com taxa 0,00%, porém estaria vencendo o certame, o que ocasionaria em uma frustração do caráter competitivo e uma desigualdade entre os licitantes.*

*Apesar de já questionado, acreditamos que ainda não foram sanadas todas as dúvidas, que são extremamente importantes no momento da disputa.*

*Poderia por gentileza analisar e informar qual o valor unitário que será considerado para o certame.*

*Obrigada!*

*Att,*

### **3. RESPOSTAS**

Em atenção ao questionamento da empresa, esclarecemos que o julgamento do certame ocorrerá pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a menor taxa administrativa. Nesse sentido, a empresa deverá observar essas regras quando do cadastro de sua proposta, levando em consideração que os valores serão considerados somente até duas casas decimais após a vírgula.

Reforçamos que não serão aceitos valores que representem taxa negativa.

Portanto, quanto ao cadastramento da proposta da empresa, não nos cabe opinar sobre o valor a ser cadastrado, uma vez que compete à cada empresa a elaboração de sua proposta.

São os esclarecimentos. Continuamos à disposição para outras informações.

Atenciosamente.

**EDINALDO FERREIRA SANTANA**  
Pregoeiro Oficial